ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Associado(a),

Em conformidade com o artigo 19, alínea *a* e *f*; artigo 20; 27 alínea *b* e artigo 29 do Estatuto Social, venho convocá-lo para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada no dia **09 de novembro de 2026**, às **17h50** em primeira convocação, e às **18h05** em segunda convocação, que acontecerá por meio de vídeo conferência, no **link** https://teams.microsoft.com/meet/2320310342754?p=VK5DENoxIKdhFoOfmu , para apreciação das matérias constantes da pauta abaixo:

1) Alteração da redação dos artigos 31, alínea (n), e 46, parágrafo 2º, bem como correções de erro material dos artigos 32, alínea (e), 36, alínea (g), e 38, caput:

ARTIGO 31 – *Composição. O Conselho Superior será composto por:*

*(n) de **22 (vinte e dois)** a **30 (trinta)** Conselheiros sem designação específica, com funções a serem determinadas pelo Conselheiro Presidente*

ARTIGO 32 – *Atribuições. Compete ao Conselho Superior tomar as medidas necessárias para alcançar os objetivos sociais da Associação, cabendo-lhe dentre outras ações:*

*(e) autorizar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, nos termos do Parágrafo Único do **Artigo 63** deste Estatuto;*

ARTIGO 36 – *Funções Executivas do Conselheiro Presidente. Compete ao Conselheiro Presidente do Conselho Superior, além de outras competências previstas neste Estatuto:*

*(g) designar as funções do Conselheiro de Comunicação e Marketing, do Conselheiro Aeroespacial, do Conselheiro de **Relações** Governamentais e do Conselheiro representante da SAE4Mobility.*

ARTIGO 38 – *Funções Executivas do Conselheiro Vice-Presidente Aeroespacial. Compete ao Conselheiro Vice-Presidente **Aeroespacial** do Conselho Superior, além de outras competências previstas neste Estatuto:*

Avenida Paulista, nº 726, Conj. 1303 G 30,
Bela Vista, São Paulo | SP. CEP 01310-910
(11) 3142-3460
saebrasil.org.br

Direitos Autorais Reservados – CONFIDENCIAL – Propriedade SAE BRASIL
Copyright Reserved – CONFIDENTIAL – SAE BRASIL Property

ARTIGO 46 – *Reuniões do Conselho Superior. O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano, em datas pré-definidas no início de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.*

Parágrafo 2º – *Quórum de Instalação e Deliberação. Qualquer reunião do Conselho Superior somente será instalada com a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros e, em segunda convocação, após* ***10 (dez) minutos****, com qualquer número. As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.*

2) Eleição do Conselho Superior e Conselho Fiscal.

A SAE Brasil conta com sua valiosa presença.

São Paulo, 26 de outubro de 2026

CLAUDIO FERNANDES DE CASTRO:07430751881

Assinado digitalmente por CLAUDIO FERNANDES DE CASTRO:07430751881
DN: cn=CLAUDIO FERNANDES DE CASTRO:07430751881, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=CLAUDIO.CASTRO@SCHAEFFLER.COM
Data: 2026.10.26 05:43:00 -03'00'

Claudio Fernandes de Castro
Conselheiro Presidente do Conselho Superior

Direitos Autorais Reservados – CONFIDENCIAL – Propriedade SAE BRASIL
Copyright Reserved – CONFIDENTIAL – SAE BRASIL Property